



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0349/2018

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAR (PMCMV) QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeita Municipal de Guaçuí-ES, pelas atribuições que lhes são conferidas, torna público que, em parceria com a **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, convida as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para produção de habitação de interesse social dentro do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 01, conforme as condições informadas neste chamamento.

a) Entrega dos documentos de habilitação das empresas interessadas será até o dia 11 de junho de 2018, às 08:30 horas, no setor Protocolos da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, situada na Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES.

b) Os trabalhos para seleção da empresa do ramo da construção civil, com a abertura dos envelopes contendo os documentos de comprovação de habilitação (envelope 01) e capacidade técnica (envelope 02) será realizado no dia 11 de junho de 2018 pela comissão de Licitações e terá início as 09:00 horas.

1.2. Este procedimento reger-se-á pela legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida, assim compreendidas a Lei Federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2.009, com as alterações da Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério das Cidades, aplicando-se subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e ainda pelas normas estabelecidas pelos Agentes Financeiros para aprovação dos projetos/empresas participantes, e pela legislação municipal local, normas legais aplicáveis, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

1.3. O presente Edital de Chamamento Público poderá ser adquirido de forma gratuita através do site [HTTP:\\www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br), ou através do e-mail licitacaopmg@gmail.com às empresas interessadas, no horário das 08 horas às 11 horas e de 13 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

1.4. Os trabalhos de seleção técnica serão processados pela Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, nomeada através do Decreto n.º 10.472/2017.

1.5. Serão construídas, 110 (cento e dez) unidades habitacionais (a quantidade informada é apenas uma previsão), conforme propostas habilitadas para análise junto à **Caixa Econômica Federal – CAIXA** (Portaria n.º 114, do Ministério das Cidades, de 09 de fevereiro de 2018), de acordo com as especificações contidas nos Anexos II e III da Portaria n.º. 269, de 22 de março de 2017, Publicada no DOU de 24/03/2017, Seção I, págs. 119 a 122 e demais legislações pertinentes).

O valor para a construção das casas mais a infraestrutura completa para o empreendimento (água potável, esgoto sanitário, rede pluvial, pavimentação, meio fio, rede de energia elétrica), entre outros que se fizerem necessários é de, no máximo, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) relativos à produção da unidade habitacional e infraestrutura, e, até R\$ 3.000,00 (três mil reais), relativos ao custo de aquisição, instalação e serviços de instalações necessários ao sistema de aquecimento de energia solar (SAS) por unidade. Os lotes serão doados pela Prefeitura Municipal ao FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), dentro do PMCMV – Faixa I.

1.6. As empresas participantes deverão realizar vistoria técnica nas áreas abrangidas no agrupamento (lote) de interesse como condição para a participação neste procedimento, com a finalidade de verificar todos os aspectos técnicos que possam influir na elaboração da sua proposta, devendo ser realizada por representante designado com credencial assinada pelo responsável legal da empresa, conferindo-lhe poderes para vistoriar a localidade onde serão executadas as obras e serviços.

1.6.1. O agendamento da Vistoria Técnica deverá ser feito através do telefone (028) 3553-3050, no horário das 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, com a antecedência adequada.

1.6.2. Caso a empresa não tenha interesse em realizar a vistoria técnica monitorada deverá requerer formalmente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos sua dispensa por meio do e-mail: obrasguacui@gmail.com até o primeiro dia útil que anteceder a sessão de abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

1.6.3. Todas as empresas participantes deverão apresentar a Declaração de Vistoria Técnica conforme modelo Anexo 05, independentemente de tê-la realizado ou solicitado sua dispensa.

1.7. Os empreendimentos a serem construídos estarão sujeitos à aprovação do agente financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA, uma vez satisfeitos os requisitos legais pertinentes àquele órgão pela empresa a ser contratada, obedecidas as disposições deste Edital.

1.8. Os Contratos a serem firmados com as empresas selecionadas nos termos deste Edital, para execução de empreendimento, serão formalizados pelos agentes financeiros Caixa Econômica Federal – CAIXA, atendidas as normativas pertinentes ao PMCMV.

1.9. Para futura contratação da empresa selecionada nos termos deste Edital junto ao agente financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA, deverão ser atendidas as normas internas daquele órgão, não cabendo ressarcimento, por parte da Prefeitura de Guaçuí-ES, de quaisquer valores preliminares despendidos pela empresa na elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros, para contratação ou em decorrência de sua negativa pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Chamamento é a habilitação pública de empresas do ramo da construção civil, interessadas na produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida - Faixa I”, instituído pela Medida Provisória nº 459 de 15 de março de 2009, convertida na Lei nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.499 de 16 de junho de 2011 e operado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, em área a ser doada pelo Município, situada em terrenos sem edificação, conforme certidão de registro das áreas, com a seguinte identificação: projeto executivo e construção de 110 (cento e dez) unidades habitacionais distribuídas nos Loteamentos Adelino José Jevaux e Arnaldo Lucindo, e, toda a infraestrutura dos empreendimentos (água potável, esgoto sanitário, rede pluvial, pavimentação, meio-fio, rede de energia elétrica), atendendo às exigências do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, conforme Anexos II e III da Portaria nº 269, de 22 de Março de 2017 (Publicado no DOU de 24/03/2017, Seção I, págs. 119 a 122)”.

3. DA HABILITAÇÃO – Documentação a ser apresentada no Envelope I

3.1. O Envelope apresentado pelas empresas participantes nos termos do item 1.1 alínea “a” deste Edital deverá ser opaco, indevassável, impedindo a identificação do seu conteúdo, lacrado e subscrito com os seguintes dados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

3.1.2. Endereçamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
Comissão de Licitações – Chamamento Público
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/18 - PROCESSO Nº XXXX/2018

3.1.3. Identificação:

Firma Individual ou Razão Social ou Denominação Social e endereço completo da proponente.

3.2. Para manifestação de interesse junto ao Município de GUAÇUÍ-ES, a empresa proponente deverá ser habilitada nos seguintes termos:

3.2.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **(ou última alteração consolidada)**;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de localização e funcionamento em vigor, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

3.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- d) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- e) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Pública do Município** sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

4.1. Capacidade Técnica / Profissional / Certificações

4.1.1. Comprovante de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa que deverá estar quite até o dia da abertura desse edital;

4.1.2. Comprovante de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), do(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s) **acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, expedidas por este(s) Conselho(s), sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa que deverá estar quite até o dia da abertura desse edital;

4.1.3. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra(s) similar(es) ao objeto da presente chamada pública, sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de obra(s) já concluída(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93. Os itens poderão estar em um único atestado, ou, então subdivididos em mais atestados;

4.1.4. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, do Comprovante de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

4.1.5. Comprovação através de ofício a ser expedido pela **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, da habilitação da empresa para operar com a mesma (análise de risco efetuada pela CEF - GERIC), com prazo de validade não expirado e que contenha a informação do rating (classificação);

4.1.6. Comprovação de que a empresa é detentora de certificação pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), com prazo de validade não expirado;

4.1.7. Comprovação através de atestados/certificações, voltados para a gestão de qualidade, gestão de saúde e segurança ocupacional, sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

4.1.8. Comprovação através de ofício a ser expedido pela Gerência Executiva de Habitação (Gihab) da **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, de que a empresa realizou construção de imóveis residenciais com recursos do PMCMV, informando a data de contratação, o número de unidades contratadas e a Cidade aonde foi realizada a obra, devidamente assinado por gerente ou cargo superior dentro da Instituição Financeira.

4.1.9. Apresentação de Projeto Arquitetônico Básico, com base nas especificações exigidas pelo PMCMV – Faixa I (**O PROPONENTE DEVERÁ ATENTAR-SE PARA O PREENCHIMENTO DAS LETRAS “F”, “G” E “H” CONTIDAS NO ITEM 5 – DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, CASO QUEIRA PONTUAR**), conforme Anexos II e III da Portaria nº 269, de 22 de Março de 2017 (Publicado no DOU de 24/03/2017, Seção I, págs. 119 a 122. O projeto deve conter: planta baixa com medidas, planta layout, cortes, fachada frontal e detalhes do telhado.

4.1.10. Atestado de visita ao local da obra, emitido pela Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, retirado pelo Responsável Técnico da Empresa.

5. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

5.1. O critério para classificação das empresas será pela maior pontuação calculada, conforme os critérios abaixo definidos, **constantes da documentação apresentada no Envelope 02, BEM COMO PREENCHIMENTO DA PLANILHA A PARTIR DA LETRA “F”:**

| ITEM | QUESITOS TÉCNICOS | PONTOS TOTAIS |
|------|--|--|
| a) | Cadastro no CREA ou CAU há mais de 03 (três) anos | 5,0 |
| b) | Pontuação de Qualidade, conforme Atestado de qualificação/certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H). | |
| | NÍVEL A | 5 |
| | NÍVEL B | 4 |
| | NÍVEL C | 3 |
| | NÍVEL D | 2 |
| c) | Comprovação através de atestados/certificações, voltados para a gestão de qualidade, gestão de saúde e segurança ocupacional, sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil. | 1,0 (um ponto para cada atestado/certificação apresentado limitado a 04 pontos) |
| d) | Quantidade de Unidades contratadas, nos últimos 05 anos, com recurso do PMCMV, conforme ofício expedido pela GIHAB ou CENOP. | Esta pontuação não poderá ser cumulada com 02 ou mais comprovações, ou seja, não poderá juntar duas comprovações de construções de 50 para chegar a 100. |
| | Entre 001 a 050 unidades | 1,0 (não acumulativo com outros níveis da mesma habilitação) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

5.3. Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será realizado o desempate considerando a empresa que obtiver melhor qualificação na Pontuação de Qualidade, conforme Atestado de qualificação/certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

5.4. Aprovado e homologado o resultado da seleção, a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o termo de seleção, conforme minuta descrita no Anexo VII, deste edital, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação.

5.5. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, a critério do Município, desde que seja requerido de forma motivada pela empresa selecionada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.6. Transcorrido o prazo do item 5.5, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, não havendo requerimento de prorrogação ou sendo este indeferido, será ele havido como desistente.

5.7. O Município, quando a empresa convocada injustificadamente se recusar a assinar o termo de seleção no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O Município de Guaçuí-ES, encaminhará para a **Caixa Econômica Federal - CAIXA**, o Termo de Seleção com a relação de classificação das empresas interessadas, sendo de total responsabilidade do agente financeiro a seleção definitiva da empresa para fins de contratação.

6.2. A classificação das empresas participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública, e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I.

6.3. A empresa selecionada deverá apresentar à **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, no prazo máximo de 60 dias após a emissão do Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa e os projetos para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, conforme regramento estabelecido pelo Ministério das Cidades.

6.3.1. Após apresentação da documentação completa a empresa terá prazo máximo de 90 dias para eventuais correções exigidas pelo agente financeiro e assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

6.12. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.13. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “habilitação” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

6.14. Somente poderão participar desta chamada pública, empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

6.15. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.16. Não será admitida nesta chamada a participação de empresas que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, de dissolução, de fusão, de incorporação ou em liquidação;

6.17. Não será admitida nesta chamada a participação de empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.18. Para esclarecimentos técnicos referentes à obra, objeto deste edital, entrar em contato com Secretaria Municipal DE Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

6.19. Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes da interpretação do Edital deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Guaçuí-ES, em até 2 dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em observância ao Art. 116 da Lei Federal 8666/93 aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente Chamamento os dispositivos desta lei, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

7.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de seu início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Administração Pública Municipal de Guaçuí-ES

7.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Chamamento Público, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guaçuí-ES, 18 de maio de 2018.

Jean Barbosa Soares
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa (nome da construtora), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número do CNPJ), sediada a (endereço da construtora), neste ato representada por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob o nº (número do CPF do representante da construtora), vem manifestar junto ao Município de Guaçuí/ES, seu interesse em apresentar proposta de produção de até xxx (xxxxxx) casas e toda infraestrutura, nos imóveis descritos no item 2.1 do edital de Chamamento Público nº 006/2018, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, e em conformidade com as condições e especificações informadas pela **Caixa Econômica Federal – CAIXA**.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação relacionada no Item 3 do Edital de Chamamento.

Local e Data.

(assinatura do Representante Legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO II

Declaração de conhecimento do PMCMV

Pelo presente termo, a empresa (nome da construtora), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número do CNPJ), sediada a (endereço da construtora), neste ato representada por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob o nº (número do CPF do representante da construtora), vem declarar que tem pleno conhecimento das regras constantes do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, e que desde já se submete às condições do Programa.

Local e Data.

(assinatura do Representante Legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO IV

Declaração que não emprega menores

Pelo presente termo, a empresa (nome da construtora), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número do CNPJ), sediada a (endereço da construtora), neste ato representada por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob o nº (número do CPF do representante da construtora), DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Local e Data.

(assinatura do Representante Legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO V

Declaração de Idoneidade

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018, que a empresa (_____) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data.

(assinatura do Representante Legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO VI

Declaração de cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018, que a empresa (_____), cumpre as normas relativas à medicina e segurança do trabalho.

Local e Data.

(assinatura do Representante Legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO VII

Minuta do Termo de Seleção

Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de 110 (cento e dez) casas e infraestrutura completa (a quantidade informada é apenas uma previsão), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

TERMO DE SELEÇÃO

1. **O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.174.15/0001-20, com sede administrativa na Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí - ES., representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. VERA LÚCIA COSTA, Prefeita Municipal, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº. 948.212.597-53, em pleno e regular exercício de seu mandato, concluído o processo de seleção instituído pelo edital de Chamamento Público nº 006/2018, **DECLARA SELECIONADA** a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº, na cidade de, neste ato representada pelo seu, Senhor, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, portador do CPF nº e do RG nº
2. A empresa selecionada deverá apresentar a **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela **Caixa Econômica Federal – CAIXA**.
3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá estar em conformidade com programa minha casa minha vida faixa 1.
4. Como condição para a contratação da operação, a empresa selecionada deverá obter conceito de análise de risco de crédito favorável junto à **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, sob pena de desclassificação.
5. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, este termo será considerado nulo.

Guaçuí-ES, de de 2018

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Empresa Selecionada
(Representante Legal)